



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

29

LEI Nº 634 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

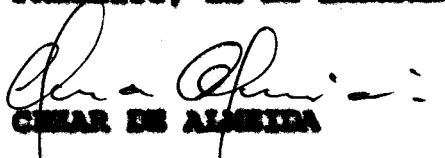
"Dá denominação de Rua no Bairro Ganguri, 1º Distrito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Su Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua BEATRIZ RANSEL DA SILVA, a atual Rua VII, Bairro Ganguri, 1º Distrito, tendo início na Rua Reginaldo José da Silva e término na Rua Adalberto José da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

  
CÉSAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal